



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E O INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e o **INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.006.096/0001-14, com sede à Rua Buganville, nº 50, Residencial Bosque, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente Sra. **Marlene Piazzarollo Zandonadi**, e na forma das cláusulas abaixo, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014, consoante o **Processo Administrativo nº 4205/2023** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 003/2023, que tem por objeto estruturação da Rede de Serviços do SUAS por meio do incremento temporário para o custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, para municípios de Domingos Martins/ES, no Distrito de Aracê.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica Prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 (doze) meses, com inicio em **01 de dezembro de 2025** e com vigência final em **30 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 . 1 O valor global do presente aditivo é de **R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.1.1 Dotação - 110002.0824400342.198-33903900000, Ficha-Fonte 376- 166000000002 , Reservas 740 e 741.



CLÁUSULA QUINTA– DAS ALTERAÇÕES

5.1 – Os planos de trabalho da parceria poderão ser revistos, desde que devidamente justificados, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Domingos Martins - ES, 25 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA

Marlene Piazzarollo Zandonadi
Organização da Sociedade Civil